



**DECRETO NÚMERO 7986 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

**Cria a Comissão para Análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente à Etapa 4 da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, da Petróleo Brasileiro S/A- PETROBRAS e dá outras providências.**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município de Ubatuba de acompanhar e manifestar-se tecnicamente com relação às atividades que implicam em impactos socioambientais significativos em seu território;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA, que estabelece o Sistema Nacional do Meio Ambiente– SISNAMA e cria o Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, seus princípios, objetivos e instrumentos e bem como os termos da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Ubatuba, determina que o Município promova a conservação do patrimônio público, das paisagens naturais notáveis, dos sítios arqueológicos; a proteção do meio ambiente; o combate à poluição em qualquer das suas formas, a preservação das florestas, da fauna, da flora, dos rios, dos lagos, do mar e das praias; a recuperação e a conservação da Cidade, suas paisagens e recursos naturais, determinando a aplicação de instrumentos normativos para viabilizar a gestão do meio ambiente, além de impedir ou controlar o funcionamento e a implantação ou ampliação de construções ou atividades que comportem risco efetivo ou potencial de dano à qualidade de vida e ao meio ambiente; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para Análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) referente à Etapa 4 da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS.;

**Art. 2º** O objetivo da Comissão consiste em analisar e emitir parecer técnico referente ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da Etapa 4 da Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos, da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, de forma a verificar a área de influência do empreendimento e os impactos efetivos e potenciais apontados pelo referido estudo.



**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto poderá solicitar pareceres e esclarecimentos de órgãos Estaduais, Federais, Municipais, Autarquias, Institutos e Fundações.

**Art. 3º** A referida Comissão possui a seguinte composição no âmbito da Prefeitura Municipal:

- Luiz Fernando Chaves da Silva- Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, Presidente;
- Alexandre Augusto Ferrazzo Pastro – Assessoria Chefe de Gabinete;
- Leonardo Fernandez Rodrigues e Moraes - Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura;
- Guilherme Penteado Adolpho - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Michele de Oliveira Alves – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- Graziela dos Santos Santini - Secretaria Municipal de Meio Ambiente; e
- Marcela Lima Pedro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 13 de setembro de 2022**

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO  
(FLAVIA PASCOAL)  
PREFEITA MUNICIPAL**

**LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAPA/cbv.